DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Portarias	7
Licitações e Contratos	14
Homologação / Adjudicação	14
Despacho de Julgamento	14
Ratificação	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Atos Oficiais | **Leis**

LEI Nº 902/2018, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

"Dispõe sobre reajuste salarial aos servidores do Legislativo".

Eu, Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2.018, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Artigo 1º. Fica concedido a título de reposição salarial, reajuste de 3% (três por cento) nos vencimentos dos funcionários ativos da Câmara Municipal de São Joaquim da Barra.

Artigo 2º. O reajuste de que trata o artigo 1º da presente Lei é extensivo aos funcionários inativos e pensionistas do Legislativo.

Artigo 2º. As despesas com a execução da presente Lei, serão custeadas com dotação própria consignada em orçamento, suplementada se necessário.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2018.

Artigo 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 26 DE ABRIL DE 2018.

Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

LEI Nº 903/2018, DE 10 DE MAIO DE 2018.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA-SP A CELEBRAR PARCERIA COM O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA ALTA MOGIANA - COMAM, OBJETIVANDO A GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS."

Eu, Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de maio de 2.018, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Artigo 1º. Fica o Chefe do Executivo do Município de São Joaquim da Barra-SP autorizado a celebrar com Consórcio de Municípios da Alta Mogiana - COMAM, parcerias tendo por objeto a gestão, em favor do Município, de Atas de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005.

Artigo 2º. As Parcerias poderão ser aditadas, sempre que presente e justificado o interesse público.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 10 DE MAIO DE 2018.

Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

LEI Nº 904/2018, DE 10 DE MAIO DE 2018.

"Dispõe sobre o abono de falta a servidor público municipal investido no mandato de vereador e dá outras providências."

Eu, Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de maio de 2.018, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Artigo 1º. O servidor público municipal efetivo da administração direta e indireta, que estiver investido no mandato de vereador, terá suas faltas ao serviço abonadas, pelo período em que estiver em missão oficial fora da cidade como vereador a serviço do município.

§1º. O servidor deverá comprovar documentalmente, no prazo de cinco dias a contar do fim da missão oficial, a sua efetiva participação nela, ou comprovar o motivo de força maior ou caso fortuito que impediu sua participação.

§2º. Para poder invocar as disposições desta Lei, o servidor deverá juntar ainda, no mesmo prazo estabelecido no parágrafo anterior, cópia do processo de adiantamento de despesa, ou procedimento de pagamento de diária, produzido pela Câmara Municipal, que comprove o deslocamento em missão oficial para outro Município.

§3º. Nas hipóteses de não comparecimento ou não participação na missão oficial, bem como de ausência ou irregularidade de comprovação conforme mencionado nos parágrafos anteriores, a dispensa do ponto será declarada sem efeito, e o período de afastamento será considerado como falta ao serviço para todos os efeitos legais.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 10 DE MAIO DE 2018.

Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

Decretos

DECRETO Nº 1.029/2018, DE 25 DE ABRIL DE 2018.
(Prorroga prazo de validade de Concurso Público 01/2016 e dá outras providências)

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a disposição no artigo 2º do Decreto 188, de 31 de dezembro de 2001, Parágrafo Único do mesmo artigo,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica prorrogada a validade do Concurso Público nº001/2016, homologado em 25 de abril de 2016, por dois anos, a contar desta data.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 25 DE ABRIL DE 2018.

Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

DECRETO N.º 1.030/2018, DE 02 DE MAIO DE 2018.
"Luto Oficial"

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o falecimento do joaquinense Reginaldo Luiz Sartorato;

Considerando especialmente que ele era assessor do Município prestando valorosos serviços aos cidadãos desde o ano de 2005;

Considerando tratar-se de membro de tradicional família joaquinense;

Considerando, enfim, tratar-se de cidadão útil e exemplar cuja falta é motivo de lamento de todos nós;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica decretado luto oficial no município por 03 (três) dias, a partir desta data.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 02 DE MAIO DE 2018.

Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

Portarias

PORTARIA N.º 884/2018, DE 30 DE ABRIL DE 2018.

Marcelo de Paula Mian, Prefeito Municipal de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando a instituição da modalidade do pregão para a aquisição de bens e serviços comuns pelos órgãos da Administração do Município através da Lei n.º 009, de 16 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei n.º 032, de 26 de abril de 2007;

Considerando os dispostos no artigo 8.º e seus parágrafos da Lei n.º 009/2006 e no artigo 1.º da Lei n.º 032/2007,

Considerando, ainda, a Lei nº 898, de 12 de abril de 2018;

Resolve:

I. Fica nomeada pregoeira a servidora **MADALENA MARTA MACEDO MEDEIROS**, portadora do R.G. n.º 21.337.489-4 SSP/SP e sua suplente a servidora **ANDRESSA BORBA DA SILVA,** portadora do R.G. n.º 30.222.635-7 SSP/SP.

II. A equipe de apoio à pregoeira é constituída dos seguintes servidores, conforme escala:

- 01/05 A 31/05:

JAQUELINE SOUZA DE OLIVEIRA EUSTACHIO
R.G. n.º 29.884.544-1 SSP/SP

PRISCILA DE ALMEIDA SOUZA
R.G. nº 45.385.817 SSP/SP

- 01/06 A 30/06:

MAYARA LEMOS BREGANTIN GONÇALVES
R.G. n.º 42.207.664-8 SSP/SP

ANDREIA DOS SANTOS
R.G. nº 46.180.621-6 SSP/SP

- 01/07 A 31/07:

JAQUELINE SOUZA DE OLIVEIRA EUSTACHIO
R.G. n.º 29.884.544-1 SSP/SP

ANA PAULA FERREIRA
R.G. nº 29.884.682-2 SSP/SP

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

- 01/08 A 31/08:

MAYARA LEMOS BREGANTIN GONÇALVES
R.G. n.º 42.207.664-8 SSP/SP

ANDREIA DOS SANTOS
R.G. nº 46.180.621-6 SSP/SP

- 01/09 A 30/09:

JAQUELINE SOUZA DE OLIVEIRA EUSTACHIO
R.G. n.º 29.884.544-1 SSP/SP

ANA PAULA FERREIRA
R.G. nº 29.884.682-2 SSP/SP

- 01/10 A 31/10:

MAYARA LEMOS BREGANTIN GONÇALVES
R.G. n.º 42.207.664-8 SSP/SP

ANDREIA DOS SANTOS
R.G. nº 46.180.621-6 SSP/SP

- 01/11 A 30/11:

JAQUELINE SOUZA DE OLIVEIRA EUSTACHIO
R.G. n.º 29.884.544-1 SSP/SP

ANA PAULA FERREIRA
R.G. nº 29.884.682-2 SSP/SP

- 01/12 A 31/12:

MAYARA LEMOS BREGANTIN GONÇALVES
R.G. n.º 42.207.664-8 SSP/SP

ANDREIA DOS SANTOS
R.G. nº 46.180.621-6 SSP/SP

III. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV. Fica revogada a Portaria nº 882, de 16 de abril de 2018, e as demais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 30 DE ABRIL DE 2018.

Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

PORTARIA Nº 885/2018, 01 DE MAIO DE 2018.
"Revoga Portaria"

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Resolve:

I. Fica revogada a Portaria nº 484, de 17 de julho de 2015.

II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 01 DE MAIO DE 2018.

Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

PORTARIA Nº 886/2018, DE 02 DE MAIO DE 2018.
(Exonera Servidor por falecimento.)

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve baixar a seguinte **PORTARIA:**

I. Fica exonerado, por falecimento, do cargo de **ASSESSORIA DE SERVIÇOS URBANOS I** o servidor **REGINALDO LUIZ SARTORATO,** portador do CPF nº 071.911.228-11 e do R.G. n.º 13.770.739 SSP/SP.

II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 02 DE MAIO DE 2018.

Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PORTARIA N.º 887/2018, DE 04 DE MAIO DE 2018.

"NOMEIA COMISSÃO COORDENADORA PARA SELEÇÃO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO".

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o Programa Mais Alfabetização realizado em parceria com o Governo Federal e instituído pela Portaria 142, de 22 de fevereiro de 2018, instituída pelo Ministro do Estado da Educação e a Resolução FNDE nº 07, de 22 de março de 2018,

Considerando que referido programa tem como objetivo fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes no 1º ano do Ensino Fundamental nas escolas municipais;

Resolve:

I. Nomear os membros da Comissão Coordenadora para Seleção de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização com os seguintes servidores:

- **PROFESSORES COORDENADORES**

ISMAYRA FERREIRA ALVES
RG Nº 24.307.110-3
CPF Nº 163.938.318-20

SELMA APARECIDA LOPES ROMANATTO
RG Nº 23.945.397-9
CPF Nº 186.454.278-00

VANIA APARECIDA CROTTI PEREIRA
RG Nº 8.428.027
CPF Nº 041.556.798-09

ELIANA ARAGÃO DOS ANJOS
RG Nº 18.290.298
CPF Nº 122.244.238-88

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

LUCIANA APARECIDA CLEMENTE
RG Nº 20.570.742-7
CPF Nº 149.625.138-50

GUILHERMINA CÂNDIDO DE SOUZA
RG Nº 9.811.710
CPF Nº 026.441.578-70

- **COORDENADORA DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

ROSANA FERREIRA DE FREITAS ALVES
RG Nº 18.983.526-6
CPF Nº 144.539.098-10

- **REPRESENTANTE DO SETOR DE EDUCAÇÃO**

LINDINARA VIEIRA
RG Nº 25.598.709-2
CPF Nº 260.987.488-02

II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 04 DE MAIO DE 2018.

Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

PORTARIA Nº 888/2018, DE 05 DE MAIO DE 2018.
"Substituição de servidor"

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando as férias da Senhora **ADRIANA APARECIDA PEREIRA CERIBELLI, RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SETOR DO BEM ESTAR SOCIAL),** no período de **07 a 26 de maio do corrente,**

Resolve:

I. Fica designada a Assistente Social, Senhora **MARIA ANGELICA VENÂNCIO BASTIANINI**, portadora do RG n.º 22.958.268-0 SSP/SP e do C.P.F. n.º 249.946.338-43, para responder pelo Setor de Bem Estar Social, em substituição à Senhora **ADRIANA APARECIDA PEREIRA CERIBELLI,** no período de **07 a 26 de maio de 2018.**

II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 05 DE MAIO DE 2018.

Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2018

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com o julgamento da Pregoeira Senhora Madalena Marta Macedo Medeiros, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2018, fica homologado o certame, adjudicando o seu objeto à empresa M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME pelo valor total de R$ 1.547.520,00 (Um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil, quinhentos e vinte reais).

São Joaquim da Barra, 15 de Maio de 2018.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

Despacho de Julgamento

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Processo nº 0026 / 2018:
Concorrência Pública : 003/2018

Assunto : Julgamento da habilitação

O Setor de Obras e Viação, em parecer do Srº Herbert Lucas de Oliveira Martins – Engenheiro Civil – Assessor de Obras e Infraestruturas informou que a documentação técnica de engenharia está de acordo com o edital.

O Setor Jurídico, em parecer exarado pelo procurador municipal Leonardo A. Salgueiro Pires, atestou que a participante cumpriu a habilitação jurídica prevista no edital .

O Setor de Contabilidade analisou a documentação de demonstrações contábeis e regularidade financeira atesta que a empresa MATTARAIA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA cumpriu as cláusulas previstas nos itens 3.5.1, 3.5.3 e 3.5.5.

Assim sendo, a Comissão Municipal de Licitação julga HABILITADA, a empresa - MATTARAIA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Vai ao Gabinete para manifestação do Senhor Prefeito Municipal e, após , ao Setor de Licitação e Despesas para publicação , aguardo do prazo legal para eventuais recursos e determinação da data de abertura do envelope-proposta .

São Joaquim da Barra, 15 de Maio de 2018

Roberto de Figueiredo Badoco

Madalena Marta Macedo Medeiros

Débora Calil

GABINETE DO PREFEITO

Acato parecer do Setor Jurídico e Comissão Municipal de Licitação.

Ao Setor de Licitação para providências. 15/05/2018

Dr. Marcelo de Paula Mian - Prefeito

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Sendo assim, caso não haja recurso, fica desde já estipulada à data 28 de maio de 2018, às 09h00, para abertura dos envelopes n.º 02 “Proposta” da Concorrência Pública n.º 003/2018. Publique-se. 17/05/2018.

Roberto de Figueiredo Badoco - Presidente da C.M.L.

Ratificação

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº014/2018 – ARTIGO 24, V, DA LEI FEDERAL 8.666/93 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1457/2018.

Acato a manifestação do Setor Jurídico e da Comissão Municipal de Licitação por seus próprios fundamentos.

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, ratifico a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, V, da Lei Federal 8.666/93 e determino a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário em favor da empresa: FERNANDO RODRIGO DOS SANTOS – TOLDOS - ME, inscrita no CNPJ nº06.066.152/0001-73,

Inscrição Estadual nº 642.089.983.119, situada à Rua Tiradentes, Nº536 – Bairro: Baixada, na cidade de São Joaquim da Barra, Estado de Goiás, CEP. 14600-000, para aquisição de 150 m² de lona digital e 150 m² de adesivo de impressão digital para a 49ª Festa da Soja de São Joaquim da Barra pelo valor total de R$ 21.900,00 (VINTE E UM MIL E NOVECENTOS REAIS).

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 17 de maio de 2018.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito Municipal